



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Gestão 2021

CONTRATO

**CONTRATO Nº 000/2021**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, E A EMPRESA DILMA SANTOS MOREIRA 52092674153, COM CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.996/0001-86, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro - CEP: 77.465-000 - Figueirópolis/TO, neste ato representada pelo Presidente Elias Teixeira Sobrinho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.351.681-72, Cédula de identidade nº 59.345, SSP/TO, residente e domiciliado em Figueirópolis/TO

CONTRATADA: DILMA SANTOS MOREIRA 52092674153, CNPJ: 31.365.487/0001-30, Rua Goiânia nº 29, Centro, Uruaçu-GO., neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> DILMA SANTOS MOREIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 520.926.741-53, residente e domiciliado em Uruaçu-GO., resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Caberá a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE, MATERIAIS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO PODER LEGISLATIVO DE FIGUEIROPOLIS - TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15	UNID	AGENDAS CAPA DE ALMOFADA, CANTONEIRAS DE METAL, ANO 2022, PERSONALIZADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS.	90,00	1.350,00
02	09	UNID	PASTAS INCORPAST EXECUTIVAS, COM ZIPER, PORTA NOTEBOOK, PERSONALIZADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS.	349,00	3.141,00
03	09	UNID	QUADROS COM FOTO DOS VEREADORES, COM MOLDURA DE ALUMINIO, TAMANHO 30X40.	299,00	2.691,00
VALOR TOTAL					7.182,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:

2.1 Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ **R\$ 7.182,60 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será feito através de transferência on-line e/ou ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos produtos efetivamente fornecidos, atestados e protocolados no departamento financeiro da Câmara Municipal.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*Gestão 2021*

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES DOS PREÇOS:**

4.1 Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do Termo de Contrato. Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no inciso II, d, e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:**

5.1 O presente instrumento tem validade a partir da data de assinatura, e encerrará em 16/12/2021, conforme o estabelecido anteriormente, podendo ser prorrogado, se for do interesse do poder legislativo, por iguais e sucessivos períodos, conforme o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO:**

6.1 Os serviços contratados poderão ser acrescidos ou suprimidos, em até 25% das quantidades inicialmente contratadas, mediante aditamento previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTOS DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:**

7.1. Atesto que há Dotação Orçamentária, elemento de despesa e das fontes de recursos para cobertura das despesas oriundas destes fornecimentos correrão à conta do orçamento vigente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**8.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "Do Pagamento", existente neste Contrato.
- b) Ser responsável pelo recebimento do produto, e o seu uso no objeto final deste Contrato.

**8.2 DA CONTRATADA:**

- a) A Contratada efetuará a entrega dos produtos diretamente mediante autorização do Presidente.
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas na Cláusula 1ª deste Termo e nos prazos determinados.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:**

9.1 Caso a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, conforme o caso, as devidas sanções:

- 1 - advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 2 - multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.
- 3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5 - Além das sanções elencadas neste item, acrescente-se às demais constantes da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:**

10.1 - Compete ao Setor Jurídico desta Câmara dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências do presente contrato, submetendo ao Presidente da Câmara Municipal as decisões finais.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*Gestão 2021*

10.2 Rege-se-á o presente de contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Figueirópolis - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas do presente contrato desde que não sejam solucionadas na forma da cláusula 10 (dez).

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

**ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
FIGUEIRÓPOLIS - TO

**DILMA SANTOS MOREIRA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

I) - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

II) - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_